



**LEI N° 2.808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PUBLICADO**

Em 15/12/2025

Pub. n° 1814

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, parcela adicional da bolsa-estágio aos estudantes participantes do Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745, de 9 de novembro de 2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional da bolsa-estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos estudantes participantes do Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745, de 9 de novembro de 2018.

**Art. 2º** As despesas desta decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de dezembro de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita